



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1244

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1244

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.690, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de Julho de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável Interino pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de Julho de 2021.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Responsável Interino pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1244

Página 3 de 5



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.690, DE 16 DE JULHO DE 2021

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
ADRIANA DA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24.352.342-7	2020/2021	30	19/07/2021
CLEIDE DIONIZIO RIBEIRO MATARAGIA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO	21.771.506-0	2020/2021	15	23/08/2021
JUNIOR APARECIDO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34.127.401-X	2019/2020	15	12/07/2021
RAFAEL LIMA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	44.507.585-5	2019/2020	10	19/07/2021

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1244

Página 4 de 5



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.691, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias antecipadas a servidor(a) que especifica, em conformidade com o artigo 100, § 7º da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100, §7º, e demais disposições relacionadas da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimento de servidor(a), devidamente deferido pela chefia responsável e remetido ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias antecipadas ao(à) servidor(a) público(a) municipal **CLEIDE DIONIZIO RIBEIRO MATARAGIA**, portador(a) do RG nº 21.771.506-0 e do CPF nº 109.307.968-10, detentor(a) do cargo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO**, contadas a partir de 07/09/2021 relativo ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de Julho de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de Julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1244

Página 5 de 5

Outros Atos

EDITAL Nº 004/2021

DIVULGAÇÃO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO DENOMINADO “FRENTES DE TRABALHO”.

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil, SP, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.178, de 10 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.356, de 24 de fevereiro de 2021, e Decreto Municipal nº 3.235, de 14 de março de 2017 e CONSIDERANDO o desligamento das bolsistas SUELI APARECIDA FERREIRA LINDOLPHO e NATALIS GUIRALDELLI DA COSTA, resultando na vacância de 02 (duas) vagas no Programa Emergencial de Auxílio Desemprego denominado “Frentes de Trabalho”, DIVULGA lista complementar de classificação da seleção pública para bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego denominado “Frentes de Trabalho”, nos termos estabelecidos pelos Editais nº 001/2021 e nº 002/2021, respectivamente de 01 de março de 2021 e de 31 de maio de 2021, conforme a seguinte lista nominal:

Candidatas selecionadas para preenchimento de 02 (duas) vagas remanescentes do Edital de Abertura, decorrentes dos desligamentos acima referidos:

13) Marcionilia dos Santos Sousa - RG nº 42.846.032-X

14) Layla Nohemy Neves da Silva - RG nº 45.007.155-8

Por ocasião da divulgação da presente lista complementar de classificação, ficam desde já convocadas as candidatas acima mencionadas para comparecimento na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Avenida Cavalin, nº 9-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 26 (vinte e seis) de julho de 2021, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, a fim de manifestarem o interesse de ingresso no Programa.

Manifestando o interesse de ingresso, as candidatas

deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo município, serem submetidas a exame médico pericial, com o fim de apurar aptidão física para realização das atribuições que lhes serão designadas.

Uma vez satisfatório o resultado do exame médico pericial, as candidatas ficam desde já convocadas para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego “Frentes de Trabalho” no prazo de 10 (dez) dias após o resultado do exame.

Se as candidatas deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de ingresso no Programa.

Será facultado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social exigir das candidatas convocadas a apresentação de quaisquer documentos adicionais que eventualmente sejam necessários para o ingresso no Programa.

Fica facultado às candidatas ora convocadas o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso ao público na sede da Prefeitura Municipal e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/valentim_gentil).

Valentim Gentil, 16 de julho de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal